

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 42/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL** doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, 291, 7, 8 e 9 andares, Bairro Jabaquara, Município de São Paulo/SP, Cep.: 04.344-901, Tel.: (11)5013-3230, E-mail.: denis.silva@volkswagen.com.br, com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 100, Polo Industrial, Cep.: 27.537-803, em Resende/RJ, neste ato representada por seus Procuradores, Sr.^a **ADRIANA CECCONELLO**, inscrita no CPF sob nº xxx.499.080-xx, e Sr. **DOUGLAS GUEDES AUGUSTO**, inscrito no CPF sob nº xxx.587.328-xx, já qualificados no Processo, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2025, o Contrato nº 42/2025, T.A. nº 01 em 20 de março de 2025, em decorrência do Processo nº 25/2025 - Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto o fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, com caçamba de 12m³, marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELATION 31.320, 6x4, 2024/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada ATC nº 024/2024, decorrente do Edital nº 27/2024 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado junto ao Despacho nº 15 Processo Administrativo nº 815/2025 —, fica prorrogado o prazo de entrega do bem por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 17 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 30 de agosto de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 42/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CECCONELLO
Volkswagen Truck & Bus Ind. e Com. de Veículos Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato

DOUGLAS GUEDES AUGUSTO
Volkswagen Truck & Bus Ind. e Com. de Veículos Ltda

SAMUEL MATEUS MEYER
Fiscal do Contrato

ENIO ALBERTO DREWS
Responsável pelo Recebimento

